



**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA Firmino Vieira de Oliveira, 1947  
CENTRO- CEP 87820-000  
Email: [cmscidadegaucha@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:cmscidadegaucha@cidadegaucha.pr.gov.br)

Republicado por incorreção

## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **Res. 001/2025**

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cidade Gaúcha-Pr, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8080/1990 e lei 8.142/1990, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ele outorgado;

Resolve:

Artigo I- Aprovar a realocação dos objetos de resolução 860/2022 e 727/2022 que a habilitou, citando ofício nº 102/2024 desta Secretaria Municipal de Saúde, que solicitou a redistribuição das poltronas direcionando-as ao Hospital Municipal para que sejam usadas em administração de medicamentos a pacientes em observação.

Artigo II- Esta resolução entra em vigor após sua homologação

Artigo III- Revogam-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, 11 de fevereiro de 2025.

Olinto Pereira  
Presidente do CMS